



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.709/2021

(DE 23 DE ABRIL DE 2021)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

Gino José Torrezan, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a finalidade abaixo especifica:

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
192	3.3.90.32	08.244.0014.2.026	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

213	3.3.90.39	13.392.0018.2030	SETOR – PROMOÇÃO DA CULTURA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
-----	-----------	------------------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de abril de 2.021



GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL